



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. BRASIL 4365 MANGUINHOS - PREDIO 122/1º PISO COGIC, 13/14, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-360

Telefone: (21) 2209-2109 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25389.000230/2020-44

Unidade Gestora: 254462 - COGIC

**Coordenação-Geral de Infraestrutura dos
Campi (COGIC)**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
52/2021-COGIC. OBJETO DO CONTRATO:
CONTRATAÇÃO E A EXECUÇÃO DA OBRA DE
REFORMA GERAL DO CENTRO DE
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM
SAÚDE (CDTS). OBJETIVO DO
ADITIVO: A RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO
ADITIVO E 1º TERMO DE APOSTILAMENTO.**

A Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), por intermédio da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi (COGIC), com sede na Av. Brasil, Nº 4365, Manguinhos, CEP. 21040-900, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representada pela Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi, Sra. ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, portadora da matrícula funcional nº 1567804, com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sala 09, Manguinhos, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-900, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 172/2022 da Sra. Presidente da Fiocruz e a Portaria de designação nº 1.396 de 19/12/2019 do Ministério da Saúde, doravante denominada CONTRATANTE, e ENGEKO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 08.726.496/0001-97, sediada à Rua França Pinto, nº 1347, Vila Mariana, CEP 04016-035, na cidade de São Paulo, com endereço eletrônico andre.romano@engeko.com.br, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ANDRÉ ROMANO LUKJANENKO, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº 20.223.623-7 expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 175.913.208-07, no uso das atribuições que lhe confere o Contrato Social anexo aos autos (SEI 2454585), tendo em vista o que consta no Processo nº 25389.000230/2020-44 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a retificação do 1º Termo Aditivo e 1º Termo de Apostilamento, conforme manifestações da área técnica (SEI nº 2431926, 2433210, 2486174 e 2492876), acostadas aos autos:

1.1.1. **RETIFICAR** o 1º Termo Aditivo, em razão do valor mencionado de supressão em seu item 1.1.2, bem como, o item 2.1 do valor total do contrato e o valor total do Termo Aditivo (SEI nº 1832335), conforme redação a seguir:

a) Da Retificação do Item 1.1.2 da Cláusula Primeira - Do Objeto:

Onde se lê:

1.1.2 **SUPRIMIR** serviços equivalentes a 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, correspondente a R\$ 295.780,18 (duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e oitenta reais, e dezoito centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

Leia-se:

1.1.2 **SUPRIMIR** serviços equivalentes a 0,32% (zero vírgula trinta e dois por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, correspondente a R\$ 276.523,42 (duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;"

b) Da Retificação do Item 2.1 da Cláusula Segunda - Do Preço:

Onde se lê:

2.1 Em razão do acréscimo e da supressão de serviços, o valor total do contrato passará dos atuais R\$ 85.326.775,15 (oitenta e cinco milhões, trezentos e vinte e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e quinze centavos) para R\$ 85.872.442,39 (oitenta e cinco milhões, oitocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e nove reais). Com isso, o valor total do contrato é aumentado em R\$ 545.667,24 (quinhentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), perfazendo um percentual de 0,64% (zero vírgula sessenta e quatro centésimos por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, sendo este valor a diferença resultante entre o valor atribuído ao acréscimo e o valor atribuído à supressão, conforme tabela abaixo:

RESUMO DAS ALTERAÇÕES DO TERMO ADITIVO			
Referência	Valores	Acréscimo (%)	Supressão (%)
Valor do Contrato Original	R\$ 85.326.775,15	---	---
Valor Inicial Atualizado do Contrato	R\$ 85.326.775,15	---	---
1º Termo Aditivo (Acréscimo atual)	R\$ 841.447,42	0,99%	---
1º Termo Aditivo (Supressão atual)	R\$ 295.780,18	---	0,35%
Valor e % Final do Contrato	R\$ 85.872.442,39	0,99%	0,35%

Leia-se:

2.1 Em razão do acréscimo e da supressão de serviços, o valor total do contrato passará dos atuais R\$ 85.326.775,15 (oitenta e cinco milhões, trezentos e vinte e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e quinze centavos) para R\$ 85.891.699,15 (oitenta e cinco milhões, oitocentos e noventa e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e quinze centavos). Com isso, o valor total do contrato é aumentado em R\$ 564.924,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais), perfazendo um percentual de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis centésimos por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, sendo este valor a diferença resultante entre o valor atribuído ao acréscimo e o valor atribuído à supressão, conforme tabela abaixo:

RESUMO DAS ALTERAÇÕES DO TERMO ADITIVO			
Referência	Valores	Acréscimo (%)	Supressão (%)
Valor do Contrato Original	R\$ 85.326.775,15	---	---
Valor Inicial Atualizado do Contrato	R\$ 85.326.775,15	---	---
1º Termo Aditivo (Acréscimo atual)	R\$ 841.447,42	0,99%	---
1º Termo Aditivo (Supressão atual)	R\$ 276.523,42	---	0,32%
Valor e % Final do Contrato	R\$ 85.891.699,15	0,99%	0,32%

1.1.2. **RETIFICAR** o 1º Termo de Apostilamento (SEI nº 2194096) nos termos da Cláusulas Primeira - Do Objeto e da Cláusula Segunda - Do Preço, a fim de corrigir o valor histórico do contrato, conforme a redação a seguir:

a) Da Retificação do Item 1.1.1.1 da Cláusula Primeira - Do Objeto

Onde se lê:

1.1.1.1. **REAJUSTE SOBRE O SALDO CONTRATUAL** no marco representado pelo mês de setembro/2021, apurado em R\$ 69.914.423,99 (sessenta e nove milhões, novecentos e quatorze mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos), sendo atribuído como valor resultante da aplicação do percentual de reajustamento, o montante de R\$ 7.480.843,37 (sete milhões, quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos);

Leia-se:

1.1.1.1. **REAJUSTE SOBRE O SALDO CONTRATUAL** no marco representado pelo mês de setembro/2021, apurado em R\$ 69.933.680,75 (sessenta e nove milhões, novecentos e trinta e três mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos), sendo atribuído como valor resultante da aplicação do percentual de reajustamento, o montante de R\$ 7.482.903,84 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e três reais e oitenta e quatro centavos);

b) Retificação dos itens 2.1 e 2.2 da Cláusula Segunda - Do Preço

Onde se lê:

2.1. O reajuste incidente sobre o valor do saldo contratual, somado ao saldo de reajuste do 1º Termo Aditivo, no marco representado pelo mês de setembro/2021, representa um total apurado em R\$ 70.480.871,33 (setenta milhões, quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e três centavos), sendo atribuído como valor resultante da aplicação do percentual de reajustamento, o montante total de R\$ 7.541.453,23 (sete milhões, quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos), conforme ilustrado na tabela abaixo:

REAJUSTE DE PREÇOS	
Objeto	Reajuste referente ao saldo contratual
Valor total contrato	R\$ 85.872.442,39
Valor Total do Saldo Contratual	R\$ 70.480.871,33
Valor Total do reajuste	R\$ 7.541.453,23
Valor total do Contrato Atualizado	R\$ 93.413.895,62
Percentual do reajuste	Percentual do reajuste de 10,70% sobre o saldo contratual

2.2. O valor total deste Termo de Apostilamento, para cobrir as despesas com o reajuste é de R\$ 7.541.453,23 (sete milhões, quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos).

Leia-se:

2.1. O reajuste incidente sobre o valor do saldo contratual, somado ao saldo de reajuste do 1º Termo Aditivo, no marco representado pelo mês de setembro/2021, representa um total apurado em R\$ 70.500.128,09 (setenta milhões, quinhentos mil, cento e vinte e oito reais e nove centavos), sendo atribuído como valor resultante da aplicação do percentual de reajustamento, o montante total de R\$ 7.543.513,70 (sete milhões, quinhentos e quarenta e três mil, quinhentos e treze reais e setenta centavos), conforme ilustrado na tabela abaixo:

REAJUSTE DE PREÇOS	
Objeto	Reajuste referente ao saldo contratual
Valor total contrato	R\$ 85.891.699,15
Valor Total do Saldo Contratual	R\$ 70.500.128,09
Valor Total do reajuste	R\$ 7.543.513,70
Valor total do Contrato Atualizado	R\$ 93.435.212,85
Percentual do reajuste	Percentual do reajuste de 10,70% sobre o saldo contratual

2.2. O valor total deste Termo de Apostilamento, para cobrir as despesas com o reajuste é de R\$ 7.543.513,70 (sete milhões, quinhentos e quarenta e três mil, quinhentos e treze reais e setenta centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Em razão da retificação dos atos, o valor total do contrato passará dos atuais R\$ 93.413.895,62 (noventa e três milhões, quatrocentos e treze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e

sessenta e dois centavos) para R\$ 93.435.212,85 (noventa e três milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, duzentos e doze reais e oitenta e cinco centavos). Com isso, o valor total do contrato é aumentado em R\$ 21.317,23 (vinte e um mil, trezentos e dezessete reais e vinte e três centavos), perfazendo um percentual de 0,02% (zero vírgula dois centésimos por cento), conforme tabela abaixo:

RESUMO DAS ALTERAÇÕES DO TERMO ADITIVO			
Referência	Valores	Acréscimo (%)	Supressão (%)
Valor do Contrato Original	R\$ 85.326.775,15	---	---
Valor Inicial Atualizado do Contrato	R\$ 85.326.775,15	---	---
1º Termo Aditivo (Acréscimo atual)	R\$ 841.447,42	0,99%	---
1º Termo Aditivo (Supressão atual)	R\$ 276.523,42	---	0,32%
Valor do 1º Termo Aditivo	R\$ 564.924,00	0,99%	0,32%
Valor do 1º Termo de Apostilamento	R\$ 7.543.513,70	---	---
Valor Total do Contrato Original	R\$ 93.435.212,85	0,99%	0,99%

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

3.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Carta de solicitação da contratada (2427012); Cronograma contratual realinhado (2426995); Cronograma do 1º aditivo (2427001); Planilha de Supressão do 1º TA (2427024); e Carta (2465152).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, datado e assinado eletronicamente,

PELA CONTRATANTE:

Ana Beatriz Alves Cuzzatti
Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi
Fundação Oswaldo Cruz

PELA CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

1 - Danielle de Freitas Pereira Duarte de Almeida

2 - Juliany da Silva Vasconcelos



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE ROMANO LUKJANENKO**, CPF: **175.913.208-07**, **IDENTIDADE: 202236237 SSP/SP**, em 15/03/2023, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI**, **Coordenador(a) Geral de Infraestrutura dos Campi**, em 15/03/2023, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielle de Freitas Pereira Duarte de Almeida**, **Prestador(a) de Serviços**, em 15/03/2023, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliany da Silva Vasconcelos**, **Prestador(a) de Serviços**, em 15/03/2023, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2569321** e o código CRC **B1BB9EE8**.